



# A revisitação habermasiana à mudança estrutural da esfera pública: Potenciais e limites identificados

## The habermasian revisiting of the structural transformation of the public sphere: Identified potentials and limitations

Theófilo Miguel de Aquino<sup>1</sup>

### Resumo

O artigo propõe uma condensação das revisões feitas por Habermas em seu próprio texto da “Mudança Estrutural da Esfera Pública” no “Prefácio de 1990”. Argumento que esses apontamentos podem ser uma porta de entrada interessante para compreender o pensamento habermasiano em uma totalidade mais abrangente, bem como apreender a evolução de suas críticas com a preocupação de realizar diagnósticos imanentes à realidade. Longe de pretender abarcar todo o livro nesse curto espaço, proponho a interpretação do “Prefácio de 1990” como revisitação do texto pelo próprio autor para apontar os rumos de sua crítica à sociedade pós-industrial.

**Palavras-chave:** esfera pública, razão comunicativa, modos de exclusão, pluralismo, argumentação.

### Abstract

The article proposes a briefing of the revisions made by Habermas in his own “The Structural Transformation of the Public Sphere” with the “1990 Preface”. I argue that these commentaries can be a qualified introduction to a more comprehensive understanding of the habermasian thought, as well as offer an evolution of his critics in the light of his ongoing concern of immanently diagnosing reality. Far from intending to grasp the whole book in this short space, I propose an interpretation of the “1990 Preface” as a revisiting of the text by his own author in order to point out the paths of his critics to the post-industrial society.

**Keywords:** public sphere, communicative reason, modes of exclusion, pluralism, argumentation.

## I-) Introdução

Após 28 anos de seu lançamento, a “Mudança Estrutural da Esfera Pública”, tese com a qual Habermas credenciou-se ao cargo de professor universitário na Alemanha, foi relançada graças a um conjunto fortuito de elementos: da venda da editora original ao renovado interesse na obra pela então recente tradução ao inglês (Habermas, 2014, pp. 35-36). Fato é que o relançamento do texto propiciou a oportunidade para que o próprio autor revisitasse algumas de suas ideias originais. É com esse propósito que Habermas escreve o “Prefácio à edição de 1990”<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Mestrando em Direito e Desenvolvimento pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Bacharel em direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

<sup>2</sup> Doravante, “Prefácio”.



O público brasileiro somente vem a ter acesso a uma boa tradução do livro em 2014, incluindo-se tanto o texto original quanto o Prefácio. Não é de se estranhar, portanto, que o debate mais amplo a respeito dos significados dessa obra ainda esteja sendo iniciado em nosso país. Ao longo do corpo do texto, é possível observar o germe de vários temas que iriam mais tarde se desdobrar no pensamento habermasiano. A leitura do Prefácio, nesse contexto, é interessante para perceber como esses desdobramentos influenciaram a leitura que o próprio Habermas faz das suas ideias.

É com o espírito de ajudar a introduzir essa reinterpretação habermasiana nas discussões acadêmicas brasileiras que escrevo esse artigo. Não é meu propósito fazer uma interpretação extensiva dos argumentos do texto original e de suas implicações, tampouco pretendo introduzir o leitor ou a leitora ao pensamento habermasiano mais amplo, para o que as referências bibliográficas ao longo do artigo podem ser úteis. O meu objetivo é extrair quais foram os potenciais e os limites identificados por Habermas em seu texto de 1962. Quero tentar responder o que Habermas pensa de suas próprias ideias, contribuindo para a cadeia interpretativa desse texto seminal.

A estrutura do artigo segue a estrutura dos argumentos apresentados no Prefácio, já que este carece de uma concatenação lógica que se desgarre das várias seções do texto original. Por didatismo diante dos argumentos do livro original, optei por essa ordem de exposição. O corpo original do texto será mencionado apenas na medida em que ajudar a explicitar as ideias de 1990.

A exposição está dividida em três grandes partes. Na primeira, tratarei do recebimento habermasiano das críticas endereçadas ao surgimento da esfera pública burguesa, com dois focos: modos de exclusão pública e gênese patriarcal. Depois, analiso as revisões que Habermas propõe à mudança estrutural dessa esfera pública, em especial quanto aos fundamentos da autonomia privada e no papel dos meios de comunicação em massa. Em terceiro lugar, identifico como os novos fundamentos teóricos do autor modificam os potenciais emancipatórios identificados na esfera pública. Por fim, ofereço uma breve conclusão.

## **II-) O nascimento da esfera pública:**

### **o pluralismo de esferas públicas e a exclusão feminina estruturante**

Falar em esferas públicas concorrentes é uma inovação significativa que o Prefácio traz com relação ao texto original. Habermas é criticado por uma estilização tal da esfera pública burguesa que levaria a uma idealização excessiva de suas características (Habermas, 2014, p. 41). A despeito de seu modelo manter seu potencial cognitivo se levado em conta uma eventual diversificação no interior do público burguês, ele admite a falha ao desconsiderar a existência públicos paralelos ao público burguês. Esse paralelismo só poderá ser explicado e interiorizado por Habermas se retomados os modos de exclusão possível em uma sociedade.

O Habermas que escreve o Prefácio é o Habermas que então se apoiava no seu diagnóstico da Teoria da Ação Comunicativa.<sup>3</sup> Rejeitados os diagnósticos sociais totalizantes de inspiração marxista e hegeliana, são identificados um tipo de racionalidade

<sup>3</sup> As referências à bipartição “mundo da vida” e “sistema” aparecem várias vezes ao longo das obras habermasianas. Já que estou falando de um Habermas ainda da ação comunicativa, para referência de sua constituição e, em específico, dos tipos de racionalidade envolvidos, Cf, Habermas, 1987, pp. 469-527.



sistêmica – sistemas econômico e burocrático - e um tipo de racionalidade comunicativa – mundo da vida – que se referem a esferas da vida distintas em uma sociedade especializada. Não só Habermas fala em exclusão proporcionada pela racionalidade sistêmica, como também identifica um tipo de exclusão próprio à racionalização da razão comunicativa.

O primeiro tipo de exclusão é citado no prefácio original do livro, mas não ganha continuidade nas análises ao longo do texto (Habermas, 2014, p. 91), focado na variante pública burguesa e sua transformação no Estado de bem-estar social. Trata-se aqui de uma exclusão criada pela racionalidade sistêmica pela qual operam os sistemas econômico e burocrático. Esses sistemas caracterizam-se por uma razão instrumental a partir de um meio próprio: dinheiro e poder, respectivamente. É essa razão que remete aos diagnósticos de Adorno e Horkheimer sobre a instrumentalidade da razão e o esgotamento dos potenciais de emancipação (Adorno, Horkheimer, 1985).<sup>4</sup>

Habermas não considerou na Mudança Estrutural que a própria reprodução social amparada por essa racionalidade criaria, paralela à esfera pública burguesa, uma esfera pública da população excluída por essa racionalidade. Existe uma esfera pública plebeia concorrente à esfera pública burguesa, de cuja constituição a análise empírica por outros autores vem somente após a publicação da Mudança Estrutural (Habermas, 2014, p. 42).

A esfera plebeia reproduz o modelo burguês e, por isso, desdobra seu potencial emancipatório em outro contexto social. Para o diagnóstico original de Habermas, apenas uma mudança no modo de reprodução social seria capaz de mudar a estrutura da esfera pública (Habermas, 2014, pp. 110-111). O potencial emancipatório deveria estar, portanto, em uma alteração tal dos modos de reprodução sistêmica que fizessem com que a esfera proletária pudesse passar a ser a dominante a partir da decadência da esfera burguesa. Essa conclusão só pode ser desenhada justamente porque nessa época ele não contava ainda com o aporte teórico da diferenciação social entre mundo da vida e sistemas.

Além desse primeiro tipo, existe outro modo de exclusão que é própria da operação da razão comunicativa e não havia sequer sido levantado no texto original. Habermas o identifica como exclusão, nos termos foucaultianos, de constituição de uma determinada esfera pública. Não se trata de excluir de modo a criar uma esfera concorrente, como acontece com a racionalidade sistêmica. A exclusão aqui é o modo pelo qual se define o grupo do dominante de determinada esfera pública: a definição se dá através do contraste para com o grupo excluído.

Era somente assim, por exemplo, que funcionava a exclusão em uma esfera pública representativa – pré-moderna (Habermas, 2014, p. 43). A nobreza se constituía através de sua diferenciação para com os plebeus: a esfera pública de representação<sup>5</sup> só poderia existir enquanto houvesse um público contrastante para o qual a classe dominante pudesse se contrapor. Não há nesse modelo um potencial emancipatório que envolva a substituição da esfera pública representativa da nobreza pela esfera representativa dos plebeus: essa segunda não existe, só existe uma única esfera representativa dominada pela nobreza com base no contraste para com a população dominada. Uma classe constitui a outra e impede uma existência autônoma. É por isso que, com a decadência da nobreza, ambas as classes deixam de existir junto com o desaparecimento da esfera representativa.

<sup>4</sup> Para uma comparação de diagnósticos, Cf, Avrizter, 1999; Melo, 2013, pp. 23-49.

<sup>5</sup> Representação, aqui, no sentido de mostrar para um público e não no sentido de fazer o papel de outrem em seu lugar. Cf, Habermas, 2014, p. 103.



É com base nesse diagnóstico que Habermas conclui que a exclusão de gênero sofrida pelas mulheres é diferente da exclusão sistêmica sofrida pela classe proletária. A esfera pública é patriarcal em sua origem: ela assume funções políticas com base na naturalização da dominação da mulher pelo homem. A mudança estrutural no Estado de bem-estar social acontece sem alterar essa estrutura fundamental (Habermas, 2014, p. 45). É por isso que se pode dizer que a exclusão feminina era constitutiva da própria esfera pública (HABERMAS, 2014, p. 46):

Contudo, ao contrário da institucionalização do conflito de classes, as modificações nas relações de gênero interferem não apenas no sistema econômico, mas atingem também o cerne privado da estrutura familiar. Torna-se patente nisso que a exclusão das mulheres foi também constitutiva para a esfera público política, no sentido de que esta foi dominada pelos homens não apenas de modo contingente, mas foi determinada também em termos de gênero em sua estrutura e sua relação com a esfera privada. Diferentemente da exclusão dos homens subprivilegiados, a exclusão das mulheres tinha uma força estruturante.

Há, no entanto, uma especificidade no diagnóstico de Habermas que faz com que esse segundo tipo de exclusão se apresente de forma diferente na esfera pública burguesa em comparação com a exclusão foucaultiana da esfera representativa. Lá, lembre-se, não havia a possibilidade de emancipação de uma classe sem o seu próprio desaparecimento. No entanto, o tipo de discurso adotado pela razão comunicativa burguesa faz com que exista aqui um potencial emancipatório.

A reflexão feminista antes reivindica os direitos de igualdade e inclusão da esfera pública burguesa do que os nega (Habermas, 2014, p. 47). O discurso da esfera burguesa é, por sua natureza, universalista, o que a deixa exposta a críticas internas (Habermas, 2014, p. 48). O caráter universalista do discurso burguês possibilita a participação não apenas do trabalhador excluído em uma esfera pública concorrente, mas também das mulheres, excluídas estruturalmente dentro do próprio mundo da vida.

A universalidade do discurso faltava à esfera representativa. Com isso, Habermas identifica uma segunda possibilidade de emancipação que faltava ao texto original, própria à racionalização do mundo da vida e que, portanto, não alteraria o desempenho da reprodução sistêmica. É justamente a diferenciação sistêmica identificada na Teoria da Ação Comunicativa que permite o diagnóstico desse tipo de exclusão e seu correspondente potencial emancipatório ausente no texto original. Na realidade, esse é, na visão desse Habermas de 1990, a única possibilidade de emancipação que nos resta, tendo em vista a impossibilidade de se alterar os modos de reprodução dos sistemas instrumentais (Habermas, 2014, p. 68).

### **III-) Atualizações na mudança estrutural da esfera pública:**

Após as atualizações críticas ao seu diagnóstico do surgimento da esfera pública liberal, Habermas introduz três revisões à mudança estrutural dessa esfera pública no Estado de bem-estar social. O principal dessas revisões se conecta com a conclusão de um Habermas mais tardio a respeito da desatualização de elementos importantes da crítica marxista para o diagnóstico imanente das sociedades pós-industriais (Habermas, 2014, p. 50-51).

A incapacidade cognitiva de conceitos holísticos aparece já no texto original da Mudança Estrutural, mas somente no Prefácio ela fica mais evidente. Isso se dá porque,



nesse texto mais recente, está clara a ausência do aporte teórico desenvolvido na Teoria da Ação Comunicativa. A análise, no entanto, já se orientava por um sentido normativo de emancipação que buscava, por meio da democracia radical, superar o entrelaçamento funcional real do Estado com a sociedade (Habermas, 2014, p. 52). A orientação normativa se mantém nessas revisões.

Em primeiro lugar, trata-se de saber as alterações ocorridas nos fundamentos da autonomia privada. Nos termos da esfera pública burguesa, a autonomia privada íntima advinha da qualidade de proprietário da esfera ocupacional, de maneira que tanto esfera íntima quanto esfera ocupacional estavam organizadas no mesmo sentido. É o entrelaçamento entre Estado e sociedade, desfeita a ideologia da justiça das trocas privadas, que reorganiza essas esferas de modo colidente (Habermas, 2014, p. 53). A esfera privada se reorganiza.

Se a igualdade de direitos estava conquistada, não poderia ser a disposição sobre a propriedade privada que garantiria a autonomia privada das pessoas. Tanto proprietários quanto não proprietários deveriam estar aptos a exercer sua autonomia na esfera privada. A autonomia das massas despossuídas passa a depender do uso efetivo de seus direitos de comunicação e participação, que, no entanto, estava dependente de uma independência efetiva dessas mesmas massas com relação ao poderio econômico dos proprietários. Como os despossuídos não poderiam garantir sua independência a partir da apropriação de bens na circulação privada, a sua autonomia passa se fundamentar no *status* de cidadão seguro pelo Estado de bem-estar social (Habermas, 2014, p. 54-55).

A paridade dessa autonomia privada derivada para com a autonomia privada fundada na propriedade só seria real caso os próprios cidadãos se atribuíssem essas garantias usufruídas por eles enquanto clientes do Estado. À época do texto original, Habermas só enxergava essa possibilidade caso todo o processo econômico estivesse sob o controle democrático (Habermas, 2014, p. 54-55).

No entanto, ele adverte no Prefácio para a incapacidade dessa solução. Em uma sociedade diferenciada funcionalmente, não se pode substituir a racionalidade econômica pela racionalidade do poder administrativo sem afetar a eficiência do sistema econômico. É a falência dos Estados socialistas, por um lado, que leva Habermas a esse diagnóstico. Por outro lado, a experiência do Estado de bem-estar mostra como a autonomia privada derivada chega a seu limite com fenômenos de burocratização e juridificação, efeitos da intervenção jurídico-administrativa em esferas de ação comunicativas (Habermas, 2014, p. 56-57).

Em segundo lugar, Habermas atualiza a função exercida pelos meios de comunicação em massa. O essencial aqui é que Habermas julga que seu diagnóstico original foi pessimista demais quanto à evolução do público enquanto receptor de informação. Afinal, tratava-se de uma análise retilínea desde um “público que discute cultura até um público que consome cultura” (Habermas, 2014, p. 60-61).

O diagnóstico original se baseava em uma mudança funcional do princípio da publicidade. Ao surgimento da esfera pública burguesa, o princípio da publicidade se revestia da função de crítica ao poder instituído. Essa funcionalização só poderia estar garantida se vigente uma ação de tipo comunicativo, desinteressada, através de um público que discutia mediante razões e, portanto, infenso às pressões sistêmicas da ação instrumental. Essa proteção pela diferenciação racional garantia o foro comunicativo publicitado.

A estrutura pública vem a se modificar com a introdução de novos meios de comunicação, tanto através de uma indústria literária ampliada em capacidade e público, quanto por via da introdução da comunicação eletrônica e de novos conteúdos e estéticas

jornalísticos. Surge um novo tipo de poder que é o poder midiático, com base nas novas pressões de capitalização sofridas pelos meios de comunicação, também decorrentes de suas novas estruturas organizativas. A necessidade de manutenção e crescimento dessas organizações abre espaço para a influência da racionalidade sistêmica monetária e burocrática nas fontes de informação.

O princípio da publicidade é funcionalmente modificado a partir do momento em que as pressões sistêmicas sobre os fluxos comunicativos escoam por meio das comunicações em massa reorganizadas. O poder de mídia passa a ser usado de forma manipuladora, sob a veste de uma publicidade desinteressada, como canalizador da influência da racionalidade sistêmica para a racionalidade comunicativa. O princípio da publicidade, que deveria garantir um público que discute mediante razões, torna-se funcionalmente ligado ao poder deturpador das comunicações (HABERMAS, 2014, p. 58):

A esfera pública, ao mesmo tempo pré-estruturada e dominada pelos meios de comunicação de massa, tornou-se uma arena permeada de relações de poder, na qual, por meio de temas e contribuições, ocorre uma disputa não apenas em torno da influência, mas também sobre o controle que incide sobre os fluxos comunicativos comportamentalmente eficazes e que oculta o máximo possível suas intenções estratégicas.

Na medida em que a circulação desinteressada de informações não pode ser garantida, a racionalidade comunicativa está comprometida e seu potencial emancipatório danificado. O poder midiático é a chave para compreender como a ação comunicativa se compromete perante a usurpação da racionalidade sistêmica. É esse diagnóstico que Habermas vai matizar em tons gerais no Prefácio, sem, no entanto, dele se desligar.

Ele admite que foi exageradamente pessimista no que tange às consequências da influência usurpadora do poder sobre os meios de comunicação. Diante à então ausência de pesquisa aprofundadas sobre comportamento eleitoral e ainda prematuras diversas modificações nas estruturas de comunicação que vieram pouco depois a amadurecer, Habermas subestima, por exemplo, o papel da universalização da educação secundária na cultura crítica do povo (Habermas, 2014, pp. 59-60). Além disso, a apropriação das informações pelo público foi julgada como se de pronto não pudesse haver um entendimento crítico por parte desse público (Habermas, 2014, p. 61). Tanto as pesquisas acadêmicas quanto os eventos políticos posteriores obrigaram Habermas a amortecer a gravidade de seu diagnóstico e a se abrir para novos modos de interação críticos.

A orientação normativa que pautou toda a análise volta ao final para tentar reatar essas críticas e orientar o projeto emancipatório. Ele revista essa preocupação no Prefácio de modo reforçar a opinião pública no projeto democrático como grandeza contrafactual (Habermas, 2014, p. 62), guiando os diagnósticos a partir da presença do poder nas interações comunicativas. Habermas identifica na quantidade fricções entre a opinião pública e as opiniões formais quase públicas a medida para mensurar o grau de deturpação das ações comunicativas pelas racionalidades sistêmicas (Habermas, 2014, p. 63).

A normatividade do projeto emancipatório se apoia na possibilidade de formação de uma opinião pública crítica que se oponha efetivamente ao poder instituído. Habermas via, no entanto, apenas as associações e os partidos como *locus* democratizados internamente com capacidade de portar essa opinião crítica (Habermas, 2014, p. 63). Mesmo nesse modelo de organizações competindo pelo consentimento público ainda permanece o problema da aposta liberal de que os interesses múltiplos são, em última medida, irreconciliáveis. Essa é uma das questões que devem ser enfrentadas para que o potencial emancipatório do diagnóstico se sustente.



## IV-) Potenciais e condições remanescentes à razão comunicativa:

O Habermas do Prefácio enxerga claros limites aos potenciais emancipatórios remanescentes na prática social. A diferenciação funcional da sociedade, aliada aos projetos revolucionários existentes ao final do Século XX, fazem com que ele considere (HABERMAS, 2014, p. 68):

(...) a economia e o aparato do Estado como domínios de ação integrados sistemicamente, que não podem mais ser transformados democraticamente a partir de dentro, isto é, não podem mais ser revertidos a um modo político de integração sem danificar seu sentido sistêmico próprio e, com isso, destruir sua capacidade funcional.

Se a razão comunicativa era capaz de lutar contra a racionalização do mundo da vida, ela não seria capaz, no entanto, de ir além da detenção da colonização do mundo pela razão sistêmica do poder e do dinheiro. A grande questão é como fazer isso acontecer. Habermas identifica nos procedimentos de formação da vontade democrática a chave para a compreensão da realidade democrática das sociedades.

A razão comunicativa encontra sua força motora na solidariedade das formas de vida particulares. Todavia, essa solidariedade não se transpõe imediatamente para o plano político e é tarefa desses procedimentos fazer a transição. Até então, sob o paradigma da esfera pública liberal, era possível diagnosticar uma formação da vontade pública com base nas vontades morais dos cidadãos comuns, de base rousseauísta. Era possível apreender a homogeneidade de classes que fazia palatável um interesse comum como gatilho para vinculação da expressão pública com os cidadãos privados (Habermas, 2014, p. 69).

O pluralismo de interesses, decorrente das mesmas transformações sociais que modificam estruturalmente a esfera pública, dinamita esses pressupostos. O entrelaçamento do “papel público do cidadão com o papel privado de cliente das burocracias estatais” (Habermas, 2014, p. 70) transfere a formação da vontade pública da vontade individual homogênea para a deliberação entre vontades individuais plurais. Portanto, argumentar pela possibilidade emancipatória da razão comunicativa é argumentar pela possibilidade real de se estruturar um procedimento democrático para a formação da vontade pública.

O Estado de Direito atualizado pela teoria do discurso faz com que o direito se aplique sobre si mesmo de forma a garantir os procedimentos de institucionalização do programa jurídico sob a guarda da argumentação. É a essa teoria, apoiada também pela menção a outros autores,<sup>6</sup> que se impõe o ônus da prova em prol da existência de um tal procedimento possível. A validade das pretensões generalizáveis se atrela ao consentimento possível de todos os participantes da argumentação. Decisões de maioria, sobre esse imperativo, devem ser vistas como falíveis, mas racionalmente conduzidas até o limite de tempo para uma decisão (Habermas, 2014, pp. 73-74).

A definição do sentido normativo democrático da teoria do discurso, no entanto, precisa ser atrelada a uma crítica das instituições vigentes nos contextos analisados para fazer jus ao seu projeto (Habermas, 2014, p. 78). A medida habermasiana para uma crítica da realidade imanente passa a ser a permeabilidade do discurso oficial aos fluxos comunicativos particulares formados nos terrenos da vida (HABERMAS, 2014, p. 78, grifo no original):

<sup>6</sup> Habermas cita Rawls, Dworkin, Ackerman, Lorenz e K. O. Appel (HABERMAS, 2014, p. 73).



(...) a expectativa de resultados racionais, justificada do ponto de vista da teoria do discurso, fundamenta-se na interação entre a formação política da vontade, constituída institucionalmente, e os fluxos espontâneos da comunicação – não atravessada por relações de poder – de uma esfera pública que seja programada não para a tomada de decisão, mas para a descoberta e a solução de problemas e, nesse sentido, *não organizada*.

A garantia do potencial democrático de contenção da colonização dos imperativos sistêmicos está estruturada na porosidade do poder público pela comunicação política circundante. Para Habermas, assim, o poder administrativo não poderá ser controlado pela comunicação democrática, mas sim influenciado de forma a reter seus avanços sobre o mundo da vida desregulamentado (Habermas, 2014, p. 80).

## V-) Conclusão:

Tentei com esse artigo apreender os principais pontos de revisão e manutenção habermasianos no Prefácio com relação ao texto original da Mudança Estrutural da Esfera Pública. É interessante notar a partir do Prefácio a centralidade do texto original para vislumbrarmos o início das preocupações do autor que mais tarde viriam a se desenvolver com a Teoria da Ação Comunicativa.

As revisões são, em sua generalidade, tanto desdobramentos dos diagnósticos com base em um aporte teórico mais sofisticado quanto correções de intensidade e direção desses diagnósticos face a eventos políticos e pesquisas empíricas subsequentes. A leitura do Prefácio com as estruturas do texto original e da ação comunicativa em mente permite adentrar à cronologia do pensamento habermasiano e apreender a própria evolução das suas preocupações intelectuais.

Acredito que com esse aporte fica possível entender como se desenrolam esses diagnósticos, bem como observar já na Mudança Estrutural o germen para a fecundidade da Teoria da Ação Comunicativa. Espero que, com base nesse artigo, os leitores sintam-se mais confortáveis para abraçar a tarefa de analisar ambos os textos em perspectiva comparada. Desde que, obviamente, como quis o próprio autor, não percamos de vista à dimensão da atualidade das nossas próprias críticas.

## Bibliografia:

AVRITZER, L. Teoria crítica e teoria democrática. In **Novos Estudos CEBRAP**, vol. 53, pp. 167-188, 1999.

ADORNO. T. HORKHEIMER, M. **Dialética do Esclarecimento**. São Paulo: Zahar, 1985.

HABERMAS, J. **Teoría de la Acción Comunicativa**. Madri: Taurus Humanidades, 1987.

\_\_\_\_\_. **Mudança Estrutural da Esfera Pública**. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

MELO, R. **Marx e Habermas: teoria crítica e os sentidos da emancipação**. São Paulo: Saraiva, 2013.

---

Recebido em: 20/10/2016

Aprovado em: 07/01/2017